



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 025/2002

AO PROJETO DE LEI N.º 025/2002

4

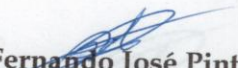
Revoga Lei Municipal, como nesta se especifica.

O Chefe do Executivo Municipal de Delfinópolis, Fernando José Pinto, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal n.º 1.376, de 10 de outubro de 1997, que acrescentou parágrafos ao artigo 34 da Lei Municipal n.º 1.024.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de julho de 2002.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL